



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi escolhida porque é do ramo pertinente, detém Profissional competente e qualificado para execução do serviço, foi a empresa que apresentou melhor proposta e melhor preço, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no que concerne à contratação de empresa especializada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADVOCATÍCIA** para atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte no exercício 2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério da melhor proposta.

Fábio Borges Rosa
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2021